



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.709, DE 03 DE JUNHO DE 2009

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2009, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para criação de dotação orçamentária destinada à realização de despesa junto ao ECOTRES – Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – com as seguintes especificações:

Especificação da Despesa	Valor
02.07.01 - Poder Executivo – Secr. Mun. Meio Ambiente e Des. Sustentável – Divisão de Meio Ambiente 18.541.1801 – GESTÃO AMBIENTAL - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – CONTROLE PROTEÇÃO QUALIDADE AMBIENTAL 1511 - Manutenção Atividades do ECOTRES 3.3.71.41.00 - Transferências a Consórcios Públicos	300.000,00

§1º. A abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

§2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: Ficha 0493 - 02.07.01.18.541.1801.2.085 – 337041 – Contribuições – R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2009, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para criação de dotação orçamentária destinada à realização de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

junto ao CODAP – Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – com as seguintes especificações:

Especificação da Despesa	Valor
02.02.05 - Poder Executivo – Gabinete do Prefeito - CODAP Consórcio Alto Paraopeba – 04.122.0551 - PROG. MODERNIZ. ADM. E DESENV. INSTITUCIONAL - 04.122.0551.2.435 - Manut. Ativ. CODAP – Consórcio Alto Paraopeba - 3.3.71.41.00 - Transferências a Consórcio Público	84.000,00

§1º. A abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

§2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados decorrerão da anulação total da seguinte dotação orçamentária: Ficha 0079 - 04.122.0551.2435 – 337041 – Contribuições – R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2009, no valor de R\$632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para constituição da unidade orçamentária denominada **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº. 1679, de 22 de dezembro de 2008, com as seguintes dotações orçamentárias:

Especificação da Despesa	Valor
02. Poder Executivo – 13. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – 02.13.01 – FMHIS – 16. HABITAÇÃO – 244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 0115. PROGRAMA DE MORADIA POPULAR – 2311. MANUTENÇÃO DO FMHIS	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Natureza da Despesa	Valor
33.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	2.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Especificação da Despesa	Valor
02. Poder Executivo – 13. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – 02.13.01 – FMHIS – 16. HABITAÇÃO – 244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 0115. PROGRAMA DE MORADIA POPULAR – 2312. PROGRAMA DE MORADIA POPULAR – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	625.000,00
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações Dom. Público	300.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00

§1º. A abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

§2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. Poder Executivo – 09. Secretaria Municipal de Promoção Humana e Assistência Social		
Fichas	Descrição da Despesa	Valor
0665	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

0666	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
0671	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
0672	3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0673	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
0674	4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente	5.000,00
0675	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
	TOTAL	632.000,00

Art. 4º Ficam alterados, no Orçamento Programa de 2009, os códigos das seguintes dotações:

Redação Atual	Código Proposto	Descrição
04.122.0551.2432	04.122.0551.2435	Manut. Ativit. CODAP – Consórcio Alto Paraopeba
10.122.0551.2432	10.122.0551.2436	Manut. Ativit. CODAP – Consórcio Alto Paraopeba
12.122.0551.2432	12.122.0551.2437	Manut. Ativit. CODAP – Consórcio Alto Paraopeba
12.363.1204.2432	12.363.1204.2438	Manut. Ativit. CODAP – Consórcio Alto Paraopeba
04.306.0555.2133	04.306.0555.2439	Manut. Forn. Vale Alimentação Servidores
12.306.0555.2133	12.306.0555.2440	Manut. Forn. Vale Alimentação Servidores
12.361.0663.2060	12.361.0663.2434	Manut. Atividades Ensino Fundamental – QSE
10.306.0555.2133	10.306.0555.2441	Manut. Forn. Vale Alimentação Servidores

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 03 de junho de 2.009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral